



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES

PROJETO DE LEI Nº 25/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições prevista no Art. 8, inciso I com o Art. 31, inciso XV da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º- Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o “Dia Municipal do Fisioterapeuta”, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de outubro.

§ 1º O Poder Legislativo e Executivo Municipal com Conselho de Fisioterapia – Seccional Espírito Santo poderão realizar reuniões, palestras, seminários e atividades específicas alusivas ao evento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO AMBRÓZIO NASCIMENTO TRINDADE
VEREADOR



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
